



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.990, DE 08 DE MAIO DE 2023

### DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS NO RESIDENCIAL CHÁCARA BELARMINO CONFORME MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas que se seguem, com seus respectivos indicativos, tudo conforme mapa anexo.

I – ALAMEDA DOS CANÁRIOS – Tem início na Rodovia MG 030, entre as casas nºs. 19 e 22 e término em frente as casas nºs. 2515 e 2520;

II – ALAMEDA DOS ROUXINÓIS – Tem início na Alameda dos Canários, entre as casas nºs. 21 e 26 e término em frente as casas de nºs 680 e 681;

III – ALAMEDA DOS PAPAGAIOS – Tem início na Alameda dos Rouxinóis, entre as casas nºs. 21 e 26 e término em frente as casas nºs 100 e 101;

IV – ALAMEDA BEIJA FLOR – Tem início na Alameda dos Canários, entre as casas nºs. 23 e 28 e término em frente as casas nºs 920 e 921;

V – ALAMEDA DAS ARARAS – Tem início na Alameda Beija Flor, entre as casas nºs. 25 e 30 e término em frente as casas nºs 96 e 97;

VI – ALAMEDA DOS SABIÁS – Tem início na Alameda Beija Flor, entre as casas nºs, 19 e 22 e término em frente as casas nºs. 101 e 102;

VII – ALAMEDA DAS CORUJAS – Tem início na Alameda dos Canários, entre as casas nºs. 31 e 34 e término em frente as casas de nºs 1020 e 1021.

11 / Mai / 2023 14:43 00192 Cam. Mun. NOVA LIMA



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, responsável pela regularização junto a cartografia e demais entes públicos.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de maio de 2023

DIOGO JONATA RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO